



**ATA DE REUNIÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL
DE Chamamento Público nº 2022.02.03.001 – ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objeto: Seleção de propostas apresentadas por Organização da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenham por objeto fomentar o esporte amador, através da participação de equipes formadas por adultos, jovens e crianças, bem como promover ações que possam melhorar as capacidades físicas e habilidades motoras, bem como a qualidade de vida dos Trairienses em todas as idades, assim, buscando a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania, por intermédio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Trairi/CE.

Aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de março do ano de 2022, às 10:00h (dez horas), na Sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Trairi-CE, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora das propostas do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.02.03.001, a saber: Célio Justa Souza Gomes – Presidente, Luciano Barbosa dos Santos – Membro, Fausto Tome Aguiar - Membro, designados pela PORTARIA Nº 001.02.02/2022- Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. A Comissão deu início aos trabalhos com a abertura dos envelopes, separando a documentação de habilitação das propostas, as quais foram numeradas e rubricadas por todos os membros da Comissão. No prazo estabelecido no Edital foram recebidas as propostas das seguintes Organização da Sociedade Civil (OSC): **01. LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI**, CNPJ sob o nº 02.718.254/0001-75, situada à AV. Salvador Martins, S/N - Trairi/Ce, CEP: 62.690-000. Dando continuidade, passou-se para a verificação da qualificação da proposta, nos termos do item 7.5.4, de acordo com os critérios e as notas constantes no edital, ficando o resultado da pontuação conforme tabela a seguir:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
(B) Adequação da proposta à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,5
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	1,5

Célio Justa



portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
PONTUAÇÃO TOTAL		7,5

Quando da análise da documentação de habilitação da Proponente, estas se mostraram adequadas às exigências editalícias, razão pela qual foi tida como habilitada. Nada mais tendo a ser registrado em Ata, encerrou-se a sessão, sendo lavrada esta Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Julgadora das propostas do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2022.02.03.001 - ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	Célio Justa Souza Gomes	<i>Célio Justa Souza Gomes</i>
MEMBRO	Luciano Barbosa dos Santos	<i>Luciano Barbosa dos Santos</i>
MEMBRO	Fausto Tome Aguiar	<i>Fausto Tome Aguiar</i>